

AVISO

MATRÍCULAS - Pré-Escolar

Ano letivo 2024/2025

Período de Matrícula: de 15 de abril a 15 de maio de 2024

Informam-se os pais/encarregados de educação, que o pedido de matrícula para o 1º ano do 1º ciclo, é apresentado, preferencialmente, via Internet na aplicação Portal das Matrículas (portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Não sendo possível cumprir o referido anteriormente, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços Administrativos da Escola João de Meira, desde que o aluno seja da **área da residência**, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, no horário das 09h00 às 16h00.

- A frequência na educação pré-escolar é **facultativa**, e destina-se às crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico.
- A matrícula de crianças que completem três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite a título condicional, depois de aplicadas as prioridades definidas no art. 10.º do despacho normativo n.º10-B/2021.

Nota: De acordo com o n.º 3 do artigo 2.º do despacho nº 4506-A/2023, de 13 de abril, as matrículas recebidas após 15 de maio, só serão consideradas e sujeitas a seriação em momento posterior.

(**Legislação aplicável:** Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril (republicado pelo despacho normativo nº 10-B/2021, de 12 de abril) e despacho nº 4506-A/2023, de 13 de abril)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOÃO DE MEIRA

Documentos Necessários

Para a realização do pedido de matrícula, o encarregado de educação terá de apresentar os seguintes documentos:

- Cartão de cidadão do encarregado de educação;
- Cartão de cidadão do aluno;
- Foto;
- Comprovativo da morada da área de residência*

De acordo com as prioridades estabelecidas no art. 10º do despacho normativo n.º 10-B/2021, o encarregado de educação que pretenda mobilizar alguma das prioridades indicada, deverá fazer prova da mesma, apresentando:

- Comprovativo de que o educando tem necessidades educativas específicas;
- Comprovativo da composição do agregado familiar*;
- Declaração da Segurança Social onde consta o escalão do abono de família;
- Comprovativo da morada da atividade profissional (declaração emitida pela entidade patronal).

*Podem ser obtidos através	do Portal	das Finanças,	acedendo à	área reservada.

Guimarães, 15 de abril de 2024

O Diretor,

António Bessa